




ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO JOSÉ LUIS – TCHÊ

INDICAÇÃO N. 192 /2005.

Indico na forma regimental à Mesa Diretora de acordo com o que preceitua o artigo 169 do Regimento Interno que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para junto a Secretaria de Obras Públicas - SEOP e Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEAP, estudem a possibilidade de instalar um Matadouro Público no distrito de Campinas, no Município de Plácido de Castro.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA"
29 de novembro de 2005.

Deputado JOSÉ LUIS (TCHÊ)
PMN/AC


- tk.



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO JOSÉ LUIS – TCHÊ

Justificativa

Excelentíssimas Senhoras Deputadas
Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais,

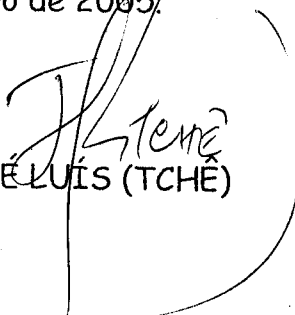
Como representantes do Povo Acreano, temos o dever constitucional de representá-los, defender e zelar por seus interesses.

A saúde pública é uma das matérias da ordem do dia de qualquer governo. Constantemente temos informações através da imprensa de surtos de doenças no rebanho bovino e como se alimentar de carne bovina é um traço cultural da região, temos o dever de zelar pela eficiente prestação desse serviço por parte do poder público, colocando na mesa do cidadão carne fiscalizada e de qualidade.

Para proporcionarmos estas condições de abastecimento, precisamos ter um matadouro com condições sanitárias e de fiscalização, armazenamento e abastecimento os municípios.

Esta indicação visa pleitear o Povo de Campinas, que por estar numa região forte da pecuária acreana, não dispõe de um matadouro público.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA"
29 de novembro de 2005.


Deputado JOSÉ LUIS (TCHÊ)
PMN/AC